



Câmara Municipal de Ilha Comprida

RESOLUÇÃO Nº 251/22

DISPÕE SOBRE A
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO ORÇAMENTO DA
CÂMARA COM ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.30.00-material de consumo
Suplementação: -----R\$ 10.000,00
Total-----R\$ 10.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros pessoa física
Anulação:-----R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente
Anulação:-----R\$ 6.000,00
Total-----R\$ 10.000,00

A



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.


Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente